



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 261

Dispõe sobre adicionais por quinquênio.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Ficam concedidos adicionais de 5% aos funcionários, inclusive aposentados, por quinquênio de exercício, sobre seus vencimentos, a contar do corrente mês.

Art.2º-Para gozar do benefício do art.1º, terá cada um, de tomar as seguintes providências:

- a)-Apresentarem certidão de contagem de tempo de serviço;
- b)-Requererem os adicionais.

Art.3º-Para fazer face as despesas decorrentes do art.1º, fica aberto o credito especial de Cr\$90.000,00-Noventa mil cruzeiros.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 31 de maio de 1958

Antônio Durão Dias
Prefeito Municipal

Salifa Valle Couêca
Secretaria